



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

RIO DOS BOIS, 23 DE JUNHO DE 2021

PARACER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro, Roberto Carlos Pereira Fragoso e Jacinto da Silva Oliveira Neto**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 23 de junho de 2021, para apreciar o Projeto de Lei Complementar nº 001/2021 que "Cria Programa para recuperação de Créditos Fiscais – REFIS Municipal, e dá outras providências".

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

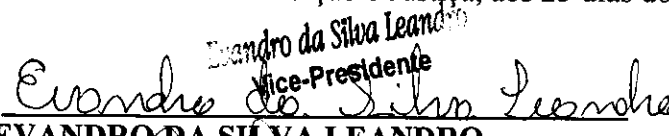
O Projeto de Lei Complementar nº 001/2021, de autoria do **Prefeito Moacir de Oliveira Lopes**, "Cria Programa para recuperação de Créditos Fiscais – REFIS Municipal, e dá outras providências".

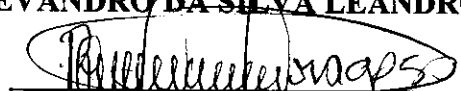
O Projeto de Lei Complementar não se vislumbra óbice ao pretendido, uma vez que o presente atende aos pressupostos legais e jurídicos tendo com fundamentação os seguintes preceitos constitucionais: Art. 30, inciso I, Art. 156, §3º, inciso III, Art. 24, Inciso I.

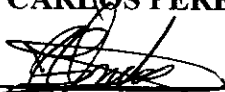
Desse modo, é plenamente legítimo ao Município criar programas de incentivos e benefícios fiscais, a fim de arrecadar tributos de contribuintes inadimplentes com o fisco.

Assim, obedecida a iniciativa legislativa pelo Prefeito e amparada legalmente pela Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

PRESIDENTE: 
EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO: 
ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO

RELATOR: 
JACINTO DA SILVA OLIVEIRA NETO

2

3